

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Coordenação Estadual das Relações Brasil China da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, e dá outras providências.

O Conselho Seccional da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e o Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO a criação da Coordenação Nacional das Relações Brasil China (CNRBC) no âmbito do Conselho Federal da OAB, cujo objetivo consiste, entre outros, em intensificar e aprimorar a cooperação jurídica multidisciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de órgão congênere no âmbito desta Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Coordenação Estadual das Relações Brasil China.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Samuel Medeiros Rocha (OAB/PA 19.663);

Vice-Presidente: Anne Vitória Santiago Morais do Nascimento (OAB/PA 9.036);

Membro: Érika Oliveira de Alencar Silva (OAB/PA 8.928);

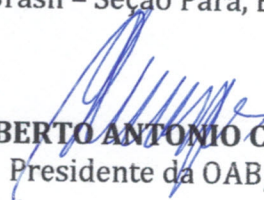
Membro: Aurelino Sousa dos Santos Junior (OAB/PA 2.943)

Art. 3º - A Comissão será a responsável por analisar as matérias consideradas de relevância das relações internacionais entre Brasil e China, que envolvam o Estado do Pará

Art. 4º - A Diretoria da Seccional analisará todos os dados e medidas apresentadas, para adotar as medidas cabíveis e possíveis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, Belém, em 06 de agosto de 2020.


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB/PA